



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.*

O Presidente da Câmara Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno.

*Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);*

*Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.*  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor efetivo FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 053.251.333-90, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Antonina do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º.** Fica nomeado o servidor público: ROGERLANDIA ARRAES FERREIRA, para exercer a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O servidor público atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular, constante do artigo 1º, desta Portaria;

§ 2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

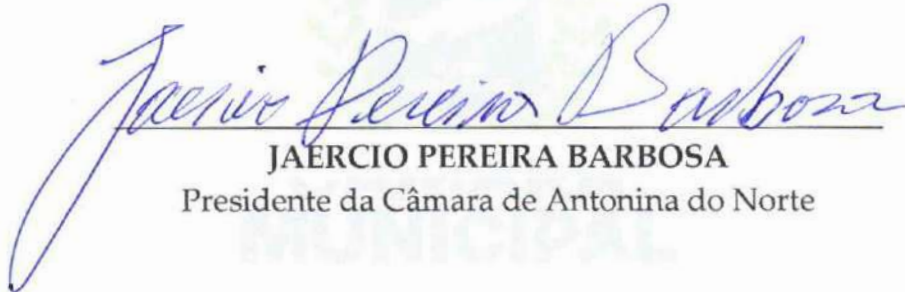
ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal;

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE E,  
CUMPRA-SE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
(CE).



**JAERCIO PEREIRA BARBOSA**  
Presidente da Câmara de Antonina do Norte